

Manual do Delegado para as Conferências de Assistência Social

1) Introdução:

As conferências de Assistência Social são instâncias máximas de deliberação da política de assistência social, nos níveis municipais, estaduais e federal.

No ano de 2013, o tema das Conferências será: A Gestão e o Financiamento da efetivação do SUAS, temática essa, aprovada na VIII Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrida no ano de 2011.

Assim, visando fortalecer o processo de organização e participação dos atores da política de assistência social nos referidos espaços de deliberação, o Conselho Estadual de Assistência Social, reunido ordinariamente em 05/02/13, deliberou pelo encaminhamento do presente documento, com orientações gerais acerca das atribuições dos delegados nas Conferências de Assistência Social.

2) O que é a Política de Assistência Social:

A Política de Assistência Social é uma política de seguridade social, juntamente com a saúde e previdência social; não contributiva, de direito do cidadão e dever do Estado, conforme Artigos 203 e 204 da Constituição Federal e Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº8742/1993).

A LOAS, determina que a política de assistência social seja organizada por meio de um Sistema Descentralizado e Participativo, denominado de Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, norteia as ações do SUAS, por meio dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais. A relação entre os entes federados, a descentralização da política, a gestão e o financiamento da política em tela é disciplinada pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a qual teve sua última versão aprovada em dezembro de 2012 pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS¹.

Na referida Norma, é destacada a importância do exercício do Controle Social na avaliação e na fiscalização da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social prestados pela rede socioassistencial, visando a implementação efetiva e garantindo qualidade à política em questão. Acrescenta-se, portanto, que o Controle Social pode ser exercido por meio das instâncias: Conselhos e Conferências (instâncias de deliberação) e Comissões Intergestores (instâncias de pactuação e negociação).

3) Qual o papel das Conferências:

De acordo com a NOB/SUAS 2012, as Conferências devem ser convocadas periodicamente pelos Conselhos de Assistência Social.

¹ Para consultar a Norma Operacional Básica do SUAS/2012, acessar o link: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2012/arquivos-2012/>, Resolução nº33/2012 CNAS.

“As Conferências, são instâncias que tem por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados e Municípios” (NOB/SUAS, 2012).

4) Quem pode participar das Conferências?

Todos os atores envolvidos com a política de assistência social no município podem participar das Conferências, de acordo com o número de participantes definidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal, bem como os critérios de divisão das vagas, entre convidados, observadores e delegados.

Aos participantes na condição de convidados e observadores sempre será garantido o direito a voz e aos delegados, o direito a voz e voto. O número de cada representação deverá ser definido pelo CMAS em regulamento próprio.

Entretanto, é importante ressaltar que para as deliberações da Conferência terem legitimidade, a composição de delegados do referido evento deve ser feita de forma paritária entre a sociedade civil (usuários, trabalhadores do setor, prestadores de serviço) e o segmento governamental; priorizando a participação de 1/3 dos usuários, dentre o segmento não governamental.

4.1) Quem pode ser delegado?

O CMAS deve escolher quem serão os delegados da Conferência, definindo o número de participantes e critérios de divisão das vagas, respeitando a paridade entre o segmento governamental e não governamental (usuários, trabalhadores do setor e prestadores de serviço); lembrando que deve ser priorizada a participação de 1/3 dos usuários, dentre os representantes da sociedade civil.

Os atores da sociedade civil serão escolhidos entre seus pares para serem delegados da Conferência Municipal, e os governamentais serão indicados pelos gestores e técnicos dos órgãos governamentais.

Os conselheiros municipais de assistência social (titulares e suplentes) são delegados natos da Conferência Municipal de Assistência Social.

4.2) Qual o papel do delegado?

O delegado da Conferência tem a atribuição de discutir e deliberar sobre a temática do evento em questão; para isso, o mesmo deverá conhecer o tema, os avanços e os desafios que o município deverá alcançar para o próximo biênio da política de assistência social.

Ressalta-se que, para fortalecer essas discussões, é essencial o conhecimento das deliberações das Conferências anteriores pelos delegados, visando a

deliberação de propostas coerentes que venham fomentar e efetivar a política de assistência social no município.

Para o conhecimento prévio dessas questões, o CMAS poderá promover anteriormente à realização da Conferência Municipal, reuniões preparatórias ou pré-conferências.

Todos os delegados tem direito a voz e voto.

Os ouvintes e convidados apenas possuem o direito à voz.

- Os delegados para a Conferência Regional serão eleitos durante a Conferência Municipal; portanto, a programação do evento, deve contar com um momento específico para essa eleição.
- Apenas na Conferência Regional é que serão eleitos os delegados para a Conferência Estadual e Nacional.

4.3) O caminho dos delegados até a Conferência Nacional:

Entende-se como etapas das Conferências: Pré-conferências, Conferência Municipal, Conferência Regional, Conferência Estadual e Conferência Nacional.

× Primeiramente, a escolha do delegado é realizada no âmbito do município; quando o mesmo for governamental, será escolhido pelos técnicos do órgão gestor, e quando o candidato a delegado for da sociedade civil, deverá ser escolhido/indicado entre os seus pares.

O CMAS definirá quantas vagas de delegado haverá no evento, lembrando que dentre os delegados da sociedade civil, 1/3 deverão ser usuários da política de assistência social.

× As Conferências Regionais são organizadas pelo Escritório Regional da SEDS conforme definição de participantes estabelecidos pelo CEAS. Quando o município tiver conhecimento dessa definição, elegerá durante a Conferência Municipal os delegados que participarão da Conferência Regional.

× Durante a Conferência Regional são eleitos os delegados para a Conferência Estadual e Nacional; durante o evento estadual, os delegados para Nacional são referendados em plenária.²

Assim, cabe reforçar que o delegado participante da Conferência Municipal, poderá participar de todas as etapas das Conferências, desde que eleito pelo grupo.

² Caso o delegado eleito para a Conferência Nacional não estiver presente na plenária da Conferência Estadual para referendo, o mesmo perderá a sua vaga e em seguida, será chamado o seu suplente.

É fundamental destacar a participação efetiva do delegado em todas as etapas das Conferências, garantindo a defesa das propostas de sua região e do Estado do Paraná, quando da deliberação a nível nacional.

Uma das regras que o participante deve observar é a certeza da sua disponibilidade antes de se candidatar como delegado, pois a partir do momento em que o mesmo seja eleito não serão permitidas substituições, a não ser pelo seu suplente; a ausência do delegado prejudica o amplo debate.

4.4) Quem são os observadores e convidados:

Observadores e convidados, são pessoas que apresentem interesse em participar da Conferência ou escolhidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social para contribuição nas discussões do evento. Podem ser:

- Representantes de Universidades, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos, trabalhadores e militantes da área, entre outros.

* Orientações complementares sobre a Organização das Conferências Municipais e Regionais, serão encaminhadas posteriormente pelo CEAS/PR.